

LEI Nº 198 de 09 de setembro de 2014.

“Denomina Rua no Povoado de Quatro Estradas com o nome Rua Calazans de Freitas e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Candéal - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 61, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada com o nome **Rua Calazans de Freitas**, no Povoado de Quatro Estradas com a seguinte localização.

A – **Rua Calazans de Freitas**, fica situada na saída do Povoado de Quatro Estradas, no sentido ao Povoado de Chapada.

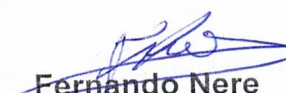
B – Ao lado esquerdo, em terras que pertenciam a Fazenda Quatro Estradas de propriedade do **Sr. José Cláudio Soares de Araújo**, na descrição da letra A.

C – Local onde estão sendo construídas habitações do Programa Minha Casa Minha Vida – Zona Rural – PNHR “Programa Nacional de Habitação Rural” e outras habitações.

Art. 2º. A denominação conforme descreve o Artigo 1º, homenageia, Famílias que se constituíram na localidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia da sua sanção e publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candéal, 09 de setembro de 2014.


Fernando Nere
Prefeito Municipal



CASA DA CIDADANIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - BAHIA
PRAÇA DR. JOÃO CAMPOS S/N - CANDEAL - BA CEP 48.710.00
TEL-FAX 75 3235 2183

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 32 / 2014

Recebido p/Executivo

p/Conhecimento e Publicação

Em

05/09/2014

Frederico Henrique

DENOMINA RUA NO POVOADO DE QUATRO ESTRADAS
COM O NOME RUA CALAZANS DE FREITAS

A Câmara Municipal de Candéal, em sessões ordinária realizadas nos dia 05 de setembro de 2014, aprovou, o Projeto de Lei nº 32/2014 de autoria do Vereador José Almir Carneiro, denomina com o nome **RUA CALAZANS DE FREITAS**, no Povoado de Quatro Estradas, encaminha para sanção e publicação do Prefeito Municipal de Candéal, a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denomina com o nome **RUA CALAZANS DE FREITAS**, no Povoado de Quatro Estradas com a seguinte localização.

A - **RUA CALAZANS DE FREITAS**, fica situada na saída do povoado de Quatro Estradas, no sentido ao Povoado de Chapada.

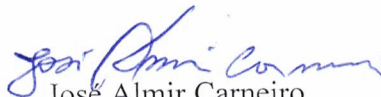
B - Ao lado esquerdo, em terras que pertencia a fazenda Quatro Estradas de propriedade do Sr. José Cláudio Soares de Araújo, na descrição da letra A.

C - Local onde estão sendo construídas habitações do programa minha casa, minha vida, - da zona Rural - PNHR " Programa Nacional de habitação Rural" e outras habitações.

ARTIGO 2º - A denominação conforme descreve o artigo 1º, homenageia, Famílias que se constituíram na localidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor no dia da sua sanção e publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Candéal,
Sala das sessões, 05 de setembro de 2014.


José Almir Carneiro
Presidente